



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

COMUNICADO AO MERCADO

A **Pet Center Comércio e Participações S.A.** ("Companhia"), nos termos do Art. 12 da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência eletrônica encaminhada pelo **Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.536.198/0001-00 ("FIP V") e pela **Tefra Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.159.372/0001-50 ("Tefra"), informando que realizaram, em 29 de dezembro de 2025, negociação envolvendo ações ordinárias de emissão da Companhia. Em razão de tal negociação, o FIP V e a Tefra passaram a deter, em conjunto, 75.566.500 ações de emissão da Companhia, correspondentes a aproximadamente 16,33% do capital social da Companhia.

O inteiro teor da correspondência recebida consta do Anexo I do presente comunicado ao mercado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Aline Ferreira Penna Peli

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

ANEXO I

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

Para:

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPACÕES S.A. (“Petz”)

Rua Dr. Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214

CEP 03.035-040 – São Paulo/SP

At.: **Sra. Aline Ferreira Penna Peli**

Vice-Presidente Financeira, Relação com Investidores/ESG e Novos Negócios

Ref.: **Aumento de Participação Acionária Relevante**

Prezados,

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”),

KINEA PRIVATE EQUITY V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.536.198/0001-00, neste ato representado na forma do seu regulamento (“FIP V”);

TEFRA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, 2º andar, Sala 03, Vila Hamburquesa, CEP 05319-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.159.372/0001-50, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Tefra” e, em conjunto com o FIP V, os “Acionistas”);

comunicam que realizaram, em 29 de dezembro de 2025, negociação relevante (conforme definição do artigo 12, § 1º, da Resolução CVM 44) envolvendo ações ordinárias de emissão da PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPACÕES S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.328.118/0001-09 (“Petz” e “Ações”, respectivamente), por meio da qual passaram a deter, em conjunto, 75.566.500 (setenta e cinco milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e quinhentas) Ações correspondentes a aproximadamente 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) do capital social da Petz (“Negociação Relevante”).

2. A Negociação Relevante não tem por objetivo alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Petz. No entanto, cumpre mencionar que os Adquirentes são os acionistas controladores da Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. (“Cobasi”) e nos termos do Fato Relevante divulgado pela Petz em 16 de agosto de 2024:

a. a Cobasi celebrou com a Petz o Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo de Associação”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e as condições para a implementação da combinação de seus negócios

(“Operação”);

- b. caso a Operação seja concluída, a Petz se tornará uma subsidiária integral da Cobasi (“Companhia Combinada”); e
 - c. na data de fechamento da Operação, o acionista de referência da Petz e os Acionistas celebrarão um acordo de acionistas da Companhia Combinada para regular, dentre outros, o exercício do direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, a indicação dos membros do conselho de administração e da diretoria da Companhia Combinada, restrições à negociação de ações da Companhia Combinada por determinado período (*lock-up*) e direito de primeira oferta.
3. Ainda, os Acionistas informam que **(i)** além das Ações acima mencionadas, os Acionistas não detêm outros valores mobiliários de emissão da Petz e/ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Petz, sejam de liquidação física ou financeira; e **(ii)** não são parte de qualquer outro acordo ou contrato que regule o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Petz.
 4. Em vista do exposto, solicitamos a V.Sa., na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da Petz, que tome as devidas providências para a imediata transmissão das informações aqui contidas à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 44.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**KINEA PRIVATE EQUITY V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(REPRESENTADO POR KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.)**

Assinado por:


Cristiano Gioia Lauretti

Por: Cristiano Gioia Lauretti

Assinado por:


Eduardo Sant Anna Marrachine

A4092BEE1239477...

Por: Eduardo Sant Anna Marrachine

TEFRA PARTICIPAÇÕES S/A

DocuSigned by:


Paulo Urbano Nassar

5B8C0EC3DB4B473...

Por: Paulo Nassar